



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

071

Regulamenta valores de aluguéis das quadras dos Ginásios de Esportes **AMÁRIO VIEIRA DA COSTA e MÁRIO ONCKEM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam fixados os valores dos preços públicos cobrados pelo uso das quadras dos Ginásios de Esportes "**AMÁRIO VIEIRA DA COSTA e MÁRIO ONCKEM**", nos seguintes patamares:

- a) no período compreendido entre às 08:00 e 18:00 horas, Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), por hora;
- b) no período noturno, das 18:00 às 24:00 horas, Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), por hora.

Parágrafo único. Os valores acima serão reajustados pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercadoria).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

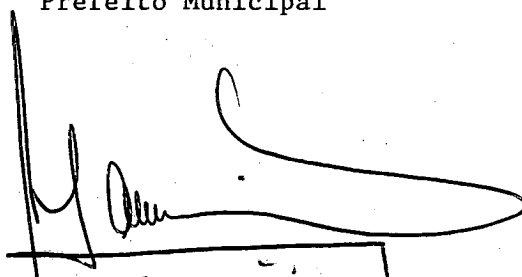
071

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de Abril de 1993.

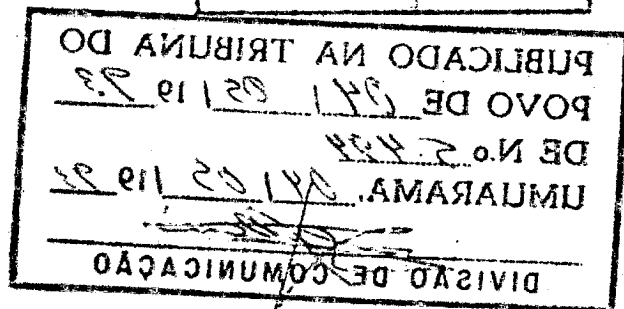
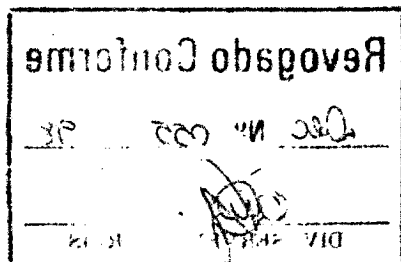

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração



Junias
semial
fazenda
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



071

Estado do Paraná

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, aos 30 de Abril de 1993.

[Signature]
ANTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

[Signature]
PAULO SÉRGIO ALBERTI
Secretário de Administração

Revogado Conforme
Dec. Nº 055 / 98
[Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE *041 05 19 93*
DE N.º *5.494*
UMUARAMA, *041 05 19 93*
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO